



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 001.17.09/2021 – SEMED

Marituba/PA, 17 de setembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

LUCIANO CRISTINO RAMOS

Representante Legal da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Centro

Marituba - PA, CEP: 67.200-000

semad19.adm@gmail.com

Ref.: Adesão à Ata de registro de Preços nº 035/2021 - SEMAD

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste requerer, a este ÓRGÃO GESTOR, adesão à Ata de registro de Preços nº 035/2021 - SEMAD, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 035/2021-SEMAD, conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR-316, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, conforme relação dos itens e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual - Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra.	M²	1.203.528	R\$0,98	R\$1.179.457,44
VALOR TOTAL					R\$1.179.457,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CNPJ nº. 27.329.624/0001-03

Estrada da Pirelli, nº 28, Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000

PREFEITURA DE
MARITUBA
Força pra transformar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informamos, por fim, que: os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário máximo de 50% (cinquenta por cento) para cada item a ser aderido; esta Secretaria Municipal de Educação preencheu os requisitos previstos pelo Art. 22 e seguintes, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para deferimento do pedido de adesão; a presente adesão guarda vantajosidade a esta SEMED, tendo em vista a Pesquisa Mercadológica realizada por esta Secretaria constante dos autos, o que resultou no Mapa Comparativo de Preços acostado.

Certos de contarmos com vossa atenção e acertado deferimento, deixamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação